



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ:20.433.216/0001-58**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE APOIADOR DE BASE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, X, do Estatuto, após deliberação da Assembleia Geral Ordinária do CISREUNO aprovada em 13/01/2023, considerando a necessidade de regulamentar a criação e formas de pagamento da Função Gratificada de Apoiador de Base, bem como os critérios para a escolha e nomeação dos funcionários públicos no âmbito do CISREUNO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Função Gratificada de Apoiador de Base.

**Art. 2º.** O Adicional da Função Gratificada descrito no art. 1º será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do funcionário público.

**Art. 3º.** O funcionário público nomeado para as funções de Apoiador de Base assumirá as seguintes responsabilidades:

**a)** Solicitar os materiais, medicamentos e demais insumos de uso contínuo nos atendimentos da USA e da USB na respectiva Unidade de Lotação;

**b)** Zelar pelo correto e adequado funcionamento da Base do SAMU REGIONAL NOROESTE, orientando os demais funcionários públicos quanto a conservação e limpeza do ambiente;

**c)** Reportar à Secretaria-Executiva do CISREUNO quaisquer intercorrências referentes ao imóvel Sede da Base Descentralizada do SAMU REGIONAL NOROESTE, tais como: fornecimento de água, energia, telefonia, para providências;

**d)** Auxiliar a Secretaria-Executiva do CISREUNO junto aos Gestores Municipais de Saúde em especial no recolhimento do lixo hospitalar das Base Descentralizadas;



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ:20.433.216/0001-58**

e) Auxiliar, quando solicitado, aos demais departamentos de Gestão do CISREUNO no controle dos bens de patrimônio público em uso na Base Descentralizada;

f) Colaborar com os departamentos de Gestão do CISREUNO nas demais atividades relacionadas ao bom funcionamento dos atendimentos do SAMU REGIONAL NOROESTE.

**Art. 4º.** O funcionário público que exercerá a função de Apoiador de Base será escolhido a critério das Coordenações e da Secretária Executiva.

**Art. 5º** O funcionário público selecionado e escolhido para o exercício da função de Apoiador de Base será nomeado por meio de Portaria expedida pela Secretária Executiva.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patos de Minas, 13 de janeiro de 2023.

---

**Geraldo Magela Gomes - *Presidente do Conselho Diretor***